

COVID - 19

PRINCIPAIS ASPECTOS JURÍDICOS

NEWSLETTER

ADMINISTRATIVO

26 DE MARÇO DE 2020

Diante da importância de assessoria constante a nossos clientes e parceiros, informamos que, diariamente e/ou, conforme a necessidade, Araúz & Advogados produzirá conteúdo para *newsletter* jurídica, dividida por seus setores, a fim de deixar a atividade desenvolvida pelo cliente o mais segura e atualizada possível em meio às tantas medidas legislativas e executivas transitórias editadas no período de crise.

Carlos Araúz Filho
arauz@arauz.com.br

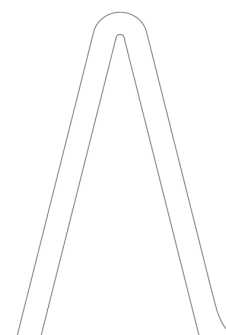
Coordenadora:

Danielle Cintra W. Martins
danielle_martins@arauz.com.br



COVID-19 NEWSLETTER ADMINISTRATIVO

- Vedação de corte de energia: Em 24.03.2020, a Diretoria da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica aprovou, em Reunião Pública Extraordinária, conjunto de medidas para garantir a continuidade do serviço de distribuição de energia elétrica, dentre as quais a vedação de suspensão do fornecimento por inadimplência (corte de energia) para residências e para atividades consideradas essenciais. Para tanto, foi editada pela a ANEEL a Resolução Normativa nº 878, de 28 março de 2020.
- Ampliação do rol de atividades essenciais: O Decreto Federal n. 10.298/2020, de 25.03.2020, ampliou o rol de atividades essenciais previsto no Decreto Federal 10.282 de 20.03.2020, acrescentando as atividades de serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil; produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro; produção, distribuição e comercialização de gás liquefeito de petróleo; fiscalização do trabalho; atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia COVID-19; atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas pelas advocacias públicas, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos serviços públicos; atividades religiosas de qualquer natureza, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde; e unidades lotéricas.



ARAÚZ & ADVOGADOS ASSOCIADOS

PR

Curitiba
Toledo
Londrina
Maringá

SP

São Paulo

MT

Sinop

RS

Cruz Alta

SC

Itajaí

www.arauz.com.br
contato@arauz.com.br

